

FILME: PET + PE

DESCRIÇÃO: Filme laminado de poliéster transparente impresso + polietileno transparente, plano, inodoro, isento de contaminantes.

APLICAÇÕES: Massas, biscoitos, cereais, materiais de limpeza, velas, cafés, condimentos, rações, coco/queijo ralado, materiais de construção, formicidas, tapiocas, amendoins torrados.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Gramatura total	g/m <sup>2</sup>	42,86 a 112,94
Espessura	mm	40 a 116
Largura	mm	máx 1180
Tratamento corona	Dinas/cm	-
COF lado externo	-	0,25 a 0,45
COF lado interno	-	0,10 a 0,30
Tipo de tubo	-	PVC/Papelão
Embalagem	-	As bobinas são embaladas com filme de polietileno e cantoneiras de papelão nas extremidades, paletizadas e envolvidas com filme de stretch.
Identificação	-	Todas as bobinas possuem etiqueta de identificação legível e de fácil visibilidade com os seguintes dados: data de garantia da qualidade, lote, nº da bobina, peso líquido, peso bruto e nome do operador. Identificação do lote na parte interna do tubete da bobina.
Emenda	Visual	No máximo 01 emenda, sinalizada corretamente.

FRACIONAMENTO: As bobinas são rebobinadas e refiladas segundo padrão de bobinamento e peso indicado pelo cliente.

ACONDICIONAMENTO: As embalagens são estocadas com temperatura entre 20° C e 30° C, em local seco, arejado, limpo, sobre paletes, não exposto ao sol, calor, chuva, poeira, odores fortes e produtos tóxicos.

CONTAMINAÇÃO: O filme é entregue isento de contaminação de qualquer natureza (insetos, objetos estranhos e etc.)

LAUDOS: Todas as entregas são acompanhadas de laudo protocolado pelo departamento técnico

Aprovação do fornecedor

  
Michael Orrico  
SUPERVISOR DA QUALIDADE TOTALFLEX

Garantia da qualidade: 180 dias após o faturamento. Respeitando condições apropriadas de transporte e armazenamento, desde que mantido em sua embalagem original protegido do sol e da chuva, evitar contato direto com o chão.

A Totalflex Indústria de Embalagens Ltda., declara através desta que os filmes de polipropileno e polietileno atendem as exigências da Agência Nacional Sanitária (ANVISA) e os requisitos das regulamentações abaixo:

RDC nº 326 de 03 de dezembro de 2019; RDC nº 51 de 26 de novembro de 2010; RDC nº 52 de 26 de novembro de 2010; RDC nº 56 de 16 de novembro de 2012; RDC nº 91 de 11 de maio de 2001; RDC nº 331 de 23 de dezembro de 2019; RDC nº 105 de 19 de maio de 1999; RDC nº 26 de 02 de julho de 2015; RDC nº 24 de 08 de junho de 2015; RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.

Nenhum dos componentes da formulação desses filmes apresentam restrições de uso específicos, com relações ao tipo de alimentos e as condições de contato.

Contato: (73)3527-8000

WWW.TOTALFLEX.IND.BR

ELABORADO	REVISADO	APROVADO	DATA	Nº REVISÃO	DATA DA REVISÃO
MARIÂNGELA CORRÊA	MICHAEL ORRICO	DANIEL GAMA	07/10/2021	001	10/06/2022

FILMES

TOTALFLEX